

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

Dispõe sobre a **1ª convocação** de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA (CISA), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Consórcio e, considerando:

- I - o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;
- II - o interesse público e a necessidade da Gestão do Consórcio;
- III - a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, via do Edital Complementar nº 10, de 22/07/2026;
- IV - a publicação do Edital Complementar nº 10 em 23/07/2026, no Diário Oficial Municipal, Edição 5.037 – ANO XXI – Páginas 25-28, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>;
- V - o disposto na Resolução nº 45, de 27/07/2026, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2026; e
- VI - a publicação da Resolução nº 45/2026 no Diário Oficial Municipal em 28/07/2026, Edição 5.040 – ANO XXI – Páginas 34, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e vinculação contratual, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, na forma do **Anexo I**.



CISA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO ABREU LUZ**

CNPJ: 04.805.882/0001-13

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do CISA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, na Rua da Saudade, s/nº - Bairro Vila São José, **até o dia 10 de Agosto de 2026 (10/08/2026)**, no horário oficial de Brasília, das **08:00hs às 11:00hs e das 14h às 17h**.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no Edital de Abertura e Editais Complementares do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, relacionadas no **Anexo II** a este Edital;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, da Resolução nº 45/2026 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 e demais legislação aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia – MT, 30 de agosto de 2026.

ACÁCIO ALVES SOUZA
Presidente do Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Araguaia (CISA)



CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO ABREU LUZ
CNPJ: 04.805.882/0001-13

**ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11 AO EDITAL DE
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFI CAÇÃO
WILHAN GOMES RODRIGUES	VIGIA	CISA	1º
SAMUEL MARTINS RIBAS	VIGIA	CISA	2º
ARTHUR BARROSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	1º
ELISANDRA DE SOUSA MARREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	2º
ROSIMEIRE PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	3º
BRENA LETICIA DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	4º
ESMERALDINA LUZ LOPES	COZINHEIRO	CISA	1º
NOEDI FERNANDES DE OLIVEIRA	COZINHEIRO	CISA	2º
ERISLENE COELHO GOMES	COZINHEIRO	CISA	3º
APARECIDA ANTONIA DE CASTRO RIBEIRO	COZINHEIRO	CISA	4º
DEUSINA COSTA SOARES	COZINHEIRO	CISA	5º
MICHELLE YASMIN FERNANDES FREITAS	RECEPCIONISTA	CISA	1º
PAULA LORRANA RODRIGUES DE JESUS	RECEPCIONISTA	CISA	2º
CARLOS EDUARDO ABREU LUZ	RECEPCIONISTA	CISA	3º
LAIZA VITORIA ARAUJO ARRUDA	RECEPCIONISTA	CISA	4º
PAMELLA VALESKA RODRIGUES DIAS	RECEPCIONISTA	CISA	5º
SAMYLLA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	CISA	1º
ELIANE DIAS DE FARIAS VAZ	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	CISA	2º

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
POLIANA PEREIRA LOPES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	CISA	3º
GABRIEL SANDOVAL DOURADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	4º
LORENA DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	CISA	5º
ERICA ANDRADE LIMA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	CISA	6º
VERONICA DE SOUSA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	CISA	7º
VOGLEIDE CARDOSO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	CISA	8º
QUEILA DE ALMEIDA VIRGINIO TORRES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	CISA	9º
MARIA LUZIA RITA DE JESUS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	CISA	10º
NEUZILON GOMES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	11º
KATIANE DE SOUZA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	CISA	12º
LUIZA SILVA CRUZ	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	CISA	13º
GIOVANA MARQUES ALVES GUIMARAES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	CISA	14º
FLAVIANE DA COSTA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CISA	1º
WANEISSA APARECIDA G. SOUZA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	CISA	1º
RAQUEL FERNANDES TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	CISA	2º
DENAIR NUNES BARBOSA OLIVEIRA	ENFERMEIRA	CISA	1º
VITORINA NETA RIBEIRO DIAS	ENFERMEIRA	CISA	2º
RAYZA MARTINS AGUIAR	ENFERMEIRA	CISA	3º

**ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11 AO EDITAL DE ABERTURA
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

11.DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:

11.2. Para TODAS as funções previstas neste Edital, será obrigatório apresentar, no ato da contratação, o **“Passaporte da Vacina”**, indicando estar imunizado contra a COVID-19, que pode ser obtido pelos seguintes meios:

11.2.1 Site do Ministério da Saúde <https://conectesus.saude.gov.br/home>;

11.2.2 Original e Cópia da Caderneta de Saúde/Vacinação; ou

11.2.3.1 Declaração/Passaporte da Vacina expedida pela Secretaria Saúde do seu Município.

11.2.3 A recusa em apresentar o “Passaporte da Vacina” implica na perda da vaga, ressalvados os casos com expressa recomendação médica, documentalmente comprovada.

11.2.4 Cumprir todas as determinações do presente Edital;

11.2.5 Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade;

11.2.6 Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

11.2.7 Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

11.2.8 02 fotos 3x4

11.2.9 Original e Cópia de documento oficial de identificação com fotografia RG;

11.2.10 Original e Cópia do Cadastro Pessoa Física (CPF);

11.2.11 Original e Cópia de Título de Eleitor;

11.2.12 Original e Cópia do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral;

11.2.13 Original e Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

11.2.14 Original e Cópia de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

11.2.15 Cartão Nacional de Saúde-CNS (Cartão do SUS) Cópia;

11.2.16 Original e Cópias do CPF, Identidade, Cartão do SUS e Certidão de Nascimento dos **filhos**, ou no mínimo a Certidão de Nascimento e Cartão do SUS, caso ainda não tenham Identidade e/ou CPF;

11.2.17 Original e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, Cartão do SUS e Certidão da Nascimento/Casamento do **cônjuge ou convivente**;

11.2.18 Original e Cópia do Cartão PIS/PASEP (Avulso ou Anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

11.2.19 Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou arquivo impresso da Carteira de Trabalho Digital;

11.2.20 Original e Cópia de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função;

11.2.21 Original e Cópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função;

- 11.2.22 Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando:**
- 11.2.22.1** Original e Cópia da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e
 - 11.2.22.2** Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho.
- 11.2.23** Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:
- 11.2.23.1** Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO V**; ou
 - 11.2.23.2** Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO VI**;
- 11.2.24** Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO VII**;
- 11.2.25** Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;
- 11.2.26** Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO VIII**;
- 11.2.27** Para a função de **COZINHEIRO**, deverão ser apresentados, previamente à contratação, os seguintes exames:
- 11.2.27.1** Exame de fezes (coprocultura e coproparasitológico), com Avaliação de Resultado **Negativo**;
 - 11.2.27.2** Exame de sangue (hemograma e VDRL), com Avaliação de Resultado **Não Reagente**; e
 - 11.2.27.3** Carteira de Saúde emitida pela Vigilância Sanitária ou Atestado médico sobre as condições de saúde com Avaliação de Resultado **Apto**;
- 11.2.28** Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX**, apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;
- 11.2.29** Documento que comprove conta corrente, sendo **preferencialmente no Banco do Brasil**.
- 11.2.30** Apresentar Certidões Negativas Criminais de 1º e 2º graus das justiças estadual e federal, mantendo essa condição até o término do contrato ou seus eventuais aditivos, sob pena de rescisão antecipada do contrato
- 11.3** Entre 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias de transcurso do contrato decorrente deste Processo Seletivo Simplificado, o contratado será submetido à **Avaliação de Desempenho Funcional**, de acordo com as normas aplicadas aos servidores efetivos do CISA, podendo utilizar, subsidiariamente, as normas aplicadas aos servidores do Executivo Municipal, sendo que:
- 11.3.1** Haverá rescisão contratual antecipada imediata, por iniciativa do CISA, com pagamento das verbas rescisórias proporcionais ao tempo trabalhado, caso o contratado obtenha média inferior a 70% (setenta por cento) na referida avaliação; e
 - 11.3.2** Todo o contratado estará sujeito à Avaliação de Desempenho Funcional, independentemente de ser ou não seu primeiro vínculo contratual com o CISA.
- 11.4** A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.
- 11.5** A jornada de trabalho para as funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado será conforme o estabelecido pela Secretaria Executiva do CISA, obedecendo aos dias de trabalho estipulados em calendário específico aprovado.